



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025.

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 208 de 21/07/2025 fl 02
Portaria nº 209 a 214 de 22/07/2025 fl 02

Licitação fl.07

Conselho Municipal dos Direitos Humanos

Edital nº 01/2025 fl 07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor:
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 23 de julho de 2025



2 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025

Portarias

PORTARIA Nº 208, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 21 de julho de 2.025, o Sr. GEOVANE HENRIQUE BURGARELI, matrícula 12359, do cargo provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo “CC-B1”, retornando para função de Oficial de Escola, referência “SA-I”, junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando assegurado ao empregado todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 21 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a nomeação de empregado em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 22 de julho de 2.025, o Sr. GEOVANE HENRIQUE BURGARELI, matrícula 12359, empregado público, contratado no regime da C.L.T. no emprego de Oficial de Escola, referência “SA-I”, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo “CC-BB”, criado pela Lei Municipal nº 141, de 30 de março de 2.023, ficando assegurado todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o artigo 450 da C.L.T..

Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quarta-feira, 23 de julho de 2025

3 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025

DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO
PESSOAL

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

“Concede redução de jornada de trabalho de empregado público municipal responsável por pessoa com necessidade especial e dá outras providências.”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e na Lei Municipal Complementar nº164, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora MARIANA ALVES PIRES DA SILVA BASÍLIO, solicitando redução de jornada de trabalho, através do Proc. Nº 1657/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora MARIANA ALVES PIRES DA SILVA BASÍLIO, matrícula 13498, em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 120 (cento e vinte) minutos diários, no período de 22 de julho de 2025 à 21 de julho de 2026.

Art. 2º- A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - O Departamento Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO
PESSOAL

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 1726/2025 e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e à vista do Processo Administrativo nº 1726/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Raquel Reis Oliveira – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Mônica de Araújo Feital – Secretária; Mateus Rost Bilitardo dos Reis Sousa – Suplente; Anice Cristina de Magalhães Melquiades – Membro; Cesar Augusto Moraes de Oliveira – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº 1726/2025.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quarta-feira, 23 de julho de 2025

4
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de julho de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO
PESSOAL

PORTARIA Nº212, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre prorrogação de licença de empregado público, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença da Sra. ROSA DE OLIVEIRA, empregada pública, contratada no regime da C.L.T. no emprego de Escriturário, referência “FE-B”, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral desta Cidade, até 30 de dezembro de 2.026, nos termos do Convênio nº 01/2019, firmado entre o Juízo da 112ª Zona Eleitoral e o Município de Santa Branca, autorizado pela Lei Municipal nº 1.356, de 5 de outubro de 2.009.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2.025.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

“Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8080/90; O disposto do art. 1 da Lei Municipal nº 926 de 05 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Funcionários, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula	RG	Cargo
------	-----------	----	-------

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



5
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025

Maria Fernanda Mazzocca Dourado	1398	24.684.175-8	Coordenador a de Vigilância em Saúde - Farmacêutica
Arlete de Fátima Camargo	12859	41.827.972-X	Técnica de Enfermagem
Rafaela Duerre Fernandes	13746	38.305.905-7	Médica Veterinária
Jonathan Verdeli Costa	13774	43.500.443-8	Enfermeiro
Caio da Cunha Pinto	13504	35.529.243-9	Diretor de Atenção Básica.
Gabriela Napoleão de Moraes	13628	45.646.375-6	Diretora Chefe de Saúde

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos

administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 171, de 27 de junho de 2.025, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO
PESSOAL

PORTARIA Nº 214 DE 22 JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a constituição da equipe da Vigilância em Saúde e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme o Decreto 51.307 de 27/11/2006, e nos termos da resolução SS 297, de 01/09/1995 da portaria CVS-6 de 01/11/2006 publicada em 01/11/2006 e com fundamento nos Art. 92 e 96 e seus parágrafos da Lei 10.063 de 23/09/1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a equipe da Vigilância em Saúde (subdividida em vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vetores e zoonoses) do município de Santa Branca, composto pelos seguintes funcionários:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



6 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025

Nome	Matrícula	RG	Cargo	Nome	Matrícula	RG	Cargo
Maria Fernanda Mazzocca Dourado	1398	24.684.175-8	Coordenadora de Vigilância em Saúde - Farmacêutica.	Weverton Genu Silva Paiva	13737	58.858.318-2	Agente de Combate às Endemias
Jonathan Verdeli Costa	13774	43.500.443-8	Enfermeiro	Rafaela Duerre Fernandes	13746	38.305.905-7	Médica Veterinária
Arlete de Fátima Camargo	12859	41.827.972-X	Técnica de Enfermagem	<p>Art. 2º - Fica intitulado como AUTORIDADE SANITÁRIA: 1º Diretor de Atenção Básica, Caio da Cunha Pinto, inscrito no RG nº35.529.243-9, matrícula 13504; 2º Secretária Municipal de Saúde Tatiana Claus Silva, inscrito no RG nº 33.858.310-5, matrícula 13251; 3º Na ausência da Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto, Rodrigo Eduardo de Souza, RG nº 43.031.757-8, matrícula 11991.</p> <p>Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 172, de 27 de junho de 2.025, e as disposições em contrário.</p> <p>Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de julho de 2.025.</p> <p>ADRIANO MARCHESANI LEVORIN PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.</p> <p>BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL</p>			
Thiago Toledo Marques	13179	44.890.673-9	Agente de Vigilância Epidemiológica				
Ana Paula Teodoro	13668	40.855.917-2	Auxiliar Administrativo				
Eliane dos Santos Rodrigues	13736	34.948.015-1	Agente de Combate às Endemias				
Gabriela Viana Silva	13735	49.769.109-7	Agente de Combate às Endemias				
Murilo Rocha Mamede	13738	36.622.556-X	Agente de Combate às Endemias				

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quarta-feira, 23 de julho de 2025

Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1832/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALOCAÇÃO DE POSTE DE ENERGIA LOCALIZADO A AVENIDA ROBERTO UGOLINI, 33 CENTRO PORTAL DA CIDADE. RATIFICO a contratação da empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA, CNPJ: 02.302.100/0001-06, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 38.492,64 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Conselho Municipal dos Direitos Humanos

EDITAL Nº 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – CMDH INDICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Direitos Humanos de Santa Branca – CMDH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.613/2016 e pelo Decreto Municipal nº 338, de 04 de outubro de 2023, que aprova o Regimento Interno do CMDH, torna público o presente Edital para a habilitação de entidades da sociedade civil a indicarem participantes da Assembleia de Eleição composta por representantes da

sociedade civil no CMDH, referente ao mandato do biênio 2025/2027.

1. DO OBJETO

Habilitar entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, para comporem a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CMDH para o biênio 2025/2027.

2. DAS ENTIDADES HABILITADAS A INDICAÇÃO.

Poderão se habilitar entidades da sociedade civil que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- Estar legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste edital, conforme descrito no Art. 5º, item III, da Lei de Criação do CMDH (Lei nº 1613/2016).
- Estar sediada, com atuação representativa no município de Santa Branca/SP e em pleno funcionamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples para conferência ou cópias autenticadas):

- Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cartão CNPJ atualizado;
- Comprovante de endereço da entidade no município;
- Indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, com cópia do RG, CPF e declaração da entidade, que serão indicados aos cargos conforme a Lei de criação do CMDH (Lei nº 1613/2016), no art. 5º, item IV, “titular e suplente devem representar entidades diferentes”.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

A entrega da documentação de habilitação e indicação deverá ser realizada entre os dias 24 de julho e 04 de agosto de 2025, das 8h às 17h,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



8 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 496 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de julho de 2025

no CSE (Centro Sócio Educacional) de Santa Branca, sito à Praça Waldemar Salgado, S/N, Centro - Santa Branca.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A Assembleia de Eleição será realizada em 07 de agosto de 2025, às 18h, no CSE (Centro Sócio Educacional), Praça Waldemar Salgado, S/N, Centro - Santa Branca. Somente as entidades devidamente indicadas poderão votar e ser votadas, conforme critérios estabelecidos no Art. 5º, item II da Lei de criação do CMDH (Lei nº 1613/2016).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O credenciamento não garante vaga no CMDH, sendo obrigatória a participação na eleição e a observância das normas do Regimento Eleitoral e do Regimento Interno do CMDH;

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;

c) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cmdh.santabranca@gmail.com.

Santa Branca, 22 de julho de 2025

Erika Aparecida de Oliveira Maia Rodrigues

Pires

Presidente

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



quarta-feira, 23 de julho de 2025